



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Lei Municipal nº 838, de 30 de setembro de 2016.

Ementa: Concede denominação a logradouro público em Lídice de RUA PANAPANÁ e dá outras providências.

Art. 1º - Passa a denominar-se de RUA PANAPANÁ, o logradouro situado no Loteamento Peniel, interligado a Rua Oscar Gomes Ramagem, em Lídice – Rio Claro/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 30 de setembro de 2016


Sebastião Inácio Rodrigues
Prefeito